

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa EBC/COORD-CM/Nº 0052/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e a Claro S/A, em 05 de setembro de 2014.

Processo nº 0482/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Medida Provisória nº 726, de 15 de maio de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por sua Diretora-Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklim, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por Procuradoras, **NÚBIA ALMEIDA CAMPOS VIDOTTO**, brasileira, viúva, gerente executiva de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 850.750-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.726.831-53, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, e **ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.280.121-87, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 13.1.** da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **17/09/2016** e término em **17/09/2017**, podendo ser rescindido, antecipada e unilateralmente, pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o prazo indicado, no caso de formalização de novo Contrato oriundo de processo licitatório específico para o mesmo objeto.



2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor total estimado será de R\$ 666.311,52 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE002873;
Emissão:	12/09/2016;
Valor:	RS 222.103,84 (duzentos e vinte e dois mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2016

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2016, ficam discriminados os dados das Notas de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000133;
Emissão:	21/01/2016;
Valor:	RS 13.326,23 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000134;
Emissão:	21/01/2016;
Valor:	RS 28.873,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000135;
Emissão:	21/01/2016;
Valor:	RS 13.326,23 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

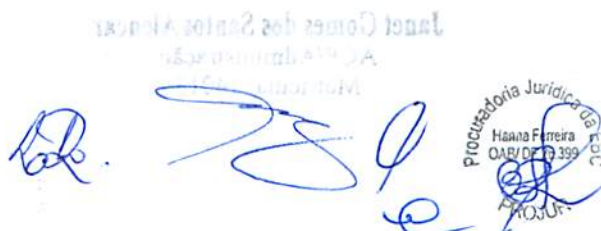
4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2016, serão discriminadas nos autos dos Processos de Pagamento EBC nºs 0161/2016 - AM, 0158/2016 - DF, 0160/2016 - MA, 0128/2016 - SP e 0159/2016 - RJ.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradoria Jurídica da EBC
Maiana Ferreira
OAB/DF nº 359


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2016.


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Empresa Brasil de Comunicação-EBC

CHRISTIANE SAMARCO
RODRIGUES CECILIO
Diretora-Geral

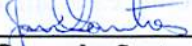

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor -Presidente


CLARO S/A
Contratada


NÚBIA ALMEIDA
CAMPOS VIDOTTO
Procuradora


ROGÉRIA MARTINS
SANTOS MARANHÃO
Procuradora

Testemunhas:

1) 
Nome: **Janet Gomes dos Santos Alencar**
ACP/Administração
Matricula: 14013

2) 
Nome: **ERLAINE ARAÚJO**
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900